



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843 000
Telefax (027) 3753 1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 1.014/2015

Publicado Antes

em 14 / 07 / 15

Abre crédito especial, e inclui item no PPA e na LDO do exercício 2015, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA e LDO de 2015 o seguinte item

- **Construção de muro com alambrado no CMEA Agostinho Batista Veloso na Comunidade do Veloso**

Art 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de até R\$ 40 000,00 (Quarenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentaria

070 – Secretaria Municipal de Educação

070 – Secretaria Municipal de Educação

012 – Educação

361 – Ensino Fundamental

019 – Ensino regular

1 144 – Construção de muro com alambrado no CMEA Agostinho Batista Veloso na Comunidade do Veloso

44905100000 – obras e instalações _____ R\$ 40 000,00

Fonte de Recurso

16050000 – royalties do petróleo estadual

Art 3º - Os recursos para cobertura do referido crédito, advirão do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria

0999999 – Reserva de Contingência

099 – Reserva de Contingência

99 – Reserva de Contingência

999 – Reserva de Contingência



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843 000
Telefax (027) 3753 1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

9999 – Reserva de Contingência

9 999 – Reserva de Contingência

99999900000 – Reserva de Contingência _____ R\$ 40 000,00

Fonte de Recurso

10000000 – recursos ordinarios _____ R\$ 40 000,00

Art 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações nos anexos do PPA e LDO para 2015

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos
10 dias do mês de julho de 2015

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal